



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.098, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 422.912,18 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARGASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 422.912,18 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos), para reforço da dotação constante do orçamento programa em vigor, a saber:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO

13.392.0009.2041 - Manutenção de Atividades Cívicas e Culturais

236- 3.3.90.39.00.00 - F.R.31000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.....R\$ 422.912,18

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido a anulação total da seguinte dotação:

05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO

26.451.0014.1009 - Melhoria da Infraestrutura Urbana.

141- 4.4.90.51.00.00 - F.R.31000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 422.912,18

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
em 06 de novembro de 2024.

EXILAINE

GASPAR:7559024

7934

Assinado de forma digital por

EXILAINE

GASPAR:75590247934

Dados: 2024.11.06 08:37:14

-03'00'

EXILAINE GASPARGASPAR

Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.098 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 422.912,18 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPARELLO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 422.912,18 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos), para reforço da dotação constante do orçamento programa em vigor, a saber:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – SETOR DE EDUCAÇÃO
13.392.0009.2041 – Manutenção de Atividades Cívicas e Culturais
236– 3.3.90.39.00.00 – F.R.31000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$ 422.912,18

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido a anulação total da seguinte dotação:

05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
26.451.0014.1009 – Melhoria da Infraestrutura Urbana.
141– 4.4.90.51.00.00 – F.R.31000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 422.912,18

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de novembro de 2024.

EXILAINÉ GASPARELLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:9C85FE78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/11/2024. Edição 3148a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>